

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº099/2026

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (EDITAL Nº 079/2022)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 079/2022, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 025/2022 e cuja ordem de convocação foi definida pela Resolução Consepe nº 026/2022**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 20/04, 23/06 e 02/07/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados, no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor do Magistério Superior nas Classes de Professor Auxiliar e Professor Assistente, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, relacionados no **Anexo I deste Edital**, para apresentarem, **no período de 27 de março a 27 de abril de 2026**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação, implicará, ao candidato, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e convocação de novo candidato, observada a área de conhecimento/matéria/disciplina e a ordem de convocação estabelecida no Anexo Único da Resolução Consepe nº 026/2022.

Art. 2º Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do e-mail: **admissao@uesb.edu.br**, devendo os candidatos anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

- I. o primeiro bloco deverá conter os Exames Admissionais, elencados no **Anexo II deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo III deste Edital**);
- II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo IV deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VII deste Edital**).

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

§ 1º A Ficha Cadastral (Anexo V), a Declaração de Bens (Anexo VI) e a Declaração de Antecedentes (Anexo VII) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchida no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (Anexo VI) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do candidato, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o candidato ciente de que, sendo considerado apto, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, o candidato, providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia através do telefone 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

Parágrafo único. É obrigação do candidato comparecer, na data agendada pela Cocad/GRH, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo II deste Edital**;
- III. declaração que compõe o **Anexo III deste Edital**, para realização da perícia médica;
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

Art. 5º Caso a Junta Médica indique o candidato como apto para o ingresso no serviço público, o mesmo deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 6º Os candidatos devem contatar a Uesb, via *whatsapp*, através do número (77) 3424-8721, ou pelo *e-mail*, admissao@uesb.edu.br, para obterem informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 7º Os Anexos II a VII encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br) tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 26 de março de 2026

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600